

Capital

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CIVEL FORO CENTRAL DA COMARCADA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PREDIAL DE CITAÇÃO da requerida COMMANDER S.A. (CPF/CNPJ: 62.297.502/0001-83) na pessoa de seu rep legal, COM O PRAZO DE 30 DIAS.FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0026700-72.2012.8.16.0001 de Ação de Usucapião, requerido por FSSA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (CPF/CNPJ:03.241.442/0001-18) contra COMMANDER S.A. (CPF/CNPJ: 62.297.502/0001-83) sobre o seguinte imóvel: Lote com área total de 660,00m2, cujo imóvel com memorial descritivo possuía seguinte descrição: Lote 10-C, oriundo da subdivisão do lote nº 02, da Planta do Bairro Atuba, atual Bairro Alto, nesta Capital, medindo 11,00m de frente para a Rua Felisbino Passos, por 60,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, fechando de largo na linha de fundos com 11,00m de forma retangular, com a área de 660,00m2, sem benfeitorias, confrontando pela direita e fundos com o lote 10-A e pela esquerda com o lote 10-B com a indicação fiscal 98-095-004-001-5, havida pelo matrícula nº 5383 do livro 2 do Registro Geral do Registro de imóveis da Comarca de Curitiba. O lote é registrado no 2º ofício do Registro de Imóveis de Curitiba, matrícula nº 19.627. Fica devidamente citada a requerida, na pessoa de seu rep legal, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da fluência do prazo do edital citatório, apresentar resposta à presente ação na forma de contestação, reconvenção e/ou exceção, por intermédio de advogado sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei. CUMPRADO. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 20/7/17. Eu, Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, que o digitei e subscrevi.

Daniel Alves Belingie Juiz de Direito Substituto